Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 14/2026

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA o artigo 9° do Projeto de Lei Complementar nº14/2026, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206 de 27 de dezembro de 2006, para disciplinar a concessão de licença sem remuneração e para instituir a possibilidade de adesão a convênios de assistência médica e odontológica, no âmbito da Administração Indireta, e dá outras providências".

Texto Original do Art. 9º:

"**Art. 9º** Fica acrescido ao art. 75, o seguinte art. 75-C:
Art. 75-C. Aos servidores públicos municipais da Administração Indireta será facultada a adesão a convênios ou planos privados de assistência médica, hospitalar e odontológica disponibilizados pelo Município ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, mediante contratação, credenciamento, convênio ou outro instrumento juridicamente admitido".

Texto Proposto (Emenda Modificativa):

"**Art. 9°** Fica acrescido ao art. 75, o seguinte art. 75-C:
Art. 75-C. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE poderá disponibilizar, exclusivamente aos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, bem como, seus respectivos dependentes, a adesão facultativa a convênios ou planos privados de assistência médica, hospitalar e odontológica, observadas as disposições desta Lei Complementar."

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 12 de novembro de 2026.

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0GC8-3WUY-U848-0TXR

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo adequar a redação do artigo 75-C do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026 ao âmbito de incidência da Lei Complementar Municipal nº 206/2006, conferindo maior segurança jurídica à proposição.

A alteração preserva integralmente a finalidade do projeto, deixando expresso que o dispositivo se aplica exclusivamente aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE, em conformidade com o objeto da Lei Complementar nº 206/2006, evitando interpretações que ampliem indevidamente o alcance da norma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0GC8-3WUY-U848-0TXR

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0GC83WUYU8480TXR, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificacão: 0GC8-3WUY-U848-0TXR

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 13/11/2026, às 11:57:27

WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 13/11/2026, às 12:16:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0GC8-3WUY-U848-0TXR